



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2020 de 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964 e na Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020) e

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional (“Emergência”) decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e a de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o surto do novo coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado à categoria de “Pandemia” pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 30 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Brejinho, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 164/2020 de 14 de Abril de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco;



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no art.41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 69.746,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), para criação de dotações orçamentárias conforme discriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Recursos Financeiros repassados ao Município de Brejinho pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 69.746,09 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, 27 de outubro de 2020.


Tania Maria dos Santos
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

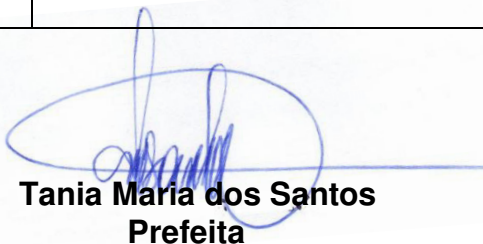


República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	0204 – Secretaria de Educação
Ação de Governo	13.392.0005.1099 – Custear despesas da Lei Aldir Blanc
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R\$	69.746,09

Total do Crédito =====>	69.746,09
-----------------------------------	------------------


Tania Maria dos Santos
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233